PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 010/2007 – De 13 de Fevereiro de 2007.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1441/2007 de 09 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 81.485,14 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECR.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS**	
ATIVIDADE	**26.782.0018.1013**	**Convênio / INCRA**	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.145	Obras e Instalações	81.485,14
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**81.485,14**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo precedente, deverá ser como recursos, o valor de R$ 81.485,14 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), oriundos de Convênio firmado com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 13 de Fevereiro de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05